



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.724/2012

“Altera o quantitativo dos cargos que menciona, previstos no anexo I do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, criados pela Lei 1.610/2010”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quantitativo de das categorias funcionais de: Professor I e Professor II previstos no anexo I, quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, da Lei 1.610/2010, passando a vigor com os seguintes quantitativos:

Professor I– 124 vagas.

Professor II – 18 vagas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal